

**HSI RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 08.098.114/0001-28

Código ISIN: BRPRGDCTF001 - Ticker: HSRE11

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2025**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **HSI RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 08.098.114/0001-28 ("Fundo"), vem, por meio deste instrumento, informar o resultado da apuração dos votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora, em 20 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("ICVM 472").

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 68.07% das cotas emitidas do Fundo, sendo atingido o quórum de instalação.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas, os quais manifestaram-se a respeito das seguintes matérias:

I – Deliberar sobre a adaptação integral do Regulamento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), seu anexo normativo III e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a partir da data de realização da AGE, desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Anexo, destacando-se os principais ajustes trazidos abaixo:

- a) a criação da classe de cotas do Fundo ("Classe"), que será denominada **CLASSE A DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO HSI RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**;
- b) a limitação da responsabilidade dos Cotistas perante a Classe ao valor de suas respectivas cotas subscritas;
- c) a adaptação das responsabilidades dos prestadores de serviços essenciais, conforme definidos sob a Resolução CVM 175;
- d) a inclusão da possibilidade de o Gestor prestar fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de riscos nas operações direta ou indiretamente relacionadas à carteira de ativos da Classe;
- e) a atualização da legislação de referência;
- f) a inclusão da possibilidade de constituição de ônus reais sobre os imóveis integrantes do patrimônio da Classe, exclusivamente para garantir obrigações assumidas pela Classe; e
- g) demais adaptações necessárias para aderência à Resolução CVM 175, bem como a consolidação do Regulamento.



Após análise das repostas à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

Item I

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO	CONFLITADO
68.07%	0%	0%	0%

Diante do exposto, foi APROVADO, sem qualquer ressalva ou restrição, todos o único item da ordem do dia, por cotistas desimpedidos e aptos a deliberar.

A Administradora observa ainda que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma da DocuSign.

São Paulo, 07 de janeiro de 2025.

DocuSigned by:
Rogério Ferreira
D33F2BF0B97442A...

DocuSigned by:
Carolina Viana Belleze
1CB87632A8024F0...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora